



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ATITUDE – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA./
ATITUDE NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / RECIFE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE – NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000160/2025-56

*PUBLICAÇÃO DOE: 03/10/2025 pela
Portaria SEE nº 8131 de 02/10/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 172/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/09/2025

1 RELATÓRIO

A Atitude Escola Técnica Profissionalizante Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.422.297/0001-37, mantenedora da Instituição Atitude Núcleo de Formação Profissional, situada na Av. Beberibe, nº 621, Encruzilhada, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.041-430, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 019/2025, a Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 019/2025 com o pleito, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE nº 019/2020-CEB, de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Parecer CEE nº 014/2025-CEB, que aprovou a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento em 03/01/2029**;
- Cópia de documento enviado à Escola com exigências para ajustes no Plano do Curso;
- Documentos atualizados encaminhados em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no CEE/PE em 30 de maio de 2025, sob o nº **14000110005178.000160/2025-56**, sendo encaminhado em 3 de junho à Câmara de Educação Básica (CEB), para fins de designação da relatoria.

Na análise inicial da documentação, verificou-se a necessidade de ajustes no Plano de Curso, razão pela qual a Instituição foi devidamente notificada. Em 14 de agosto de 2025, a Escola apresentou versão atualizada do referido Plano, o que permitiu a continuidade da tramitação e a emissão do presente parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição obteve o último Recredenciamento, conforme Parecer CEE/PE nº 019/2020-CEB, publicado no DOE em 14/04/2020 pela Portaria SEE nº 1358/2020. A Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem foi conferida pelo Parecer CEE nº 014/2025-CEB, publicado no DOE em 28/03/2025, pela Portaria SEE nº 1498 de 29/03/2025.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de cursos de especialização técnica de nível médio prevista na legislação.

2.1 Da Infraestrutura

De acordo com o Parecer de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, a estrutura geral da Instituição contempla os seguintes ambientes: recepção/secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de aula, biblioteca/laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, área de conveniência, quatro sanitários femininos, dois sanitários masculinos, sanitário adaptado para pessoas com deficiência e copa, sem ressalvas às questões de acessibilidade.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Parecer relata a existência de **quatro salas de aula** climatizadas, equipadas com quadro branco, mobiliário satisfatório, televisão, vídeo e *data show* como material de apoio às atividades de ensino; a biblioteca e o Laboratório de Informática estão instalados em ambiente compartilhado, dispondo de uma mesa com seis cadeiras, uma estante, e seis compartimentos individuais com *notebooks*; e o **Laboratório de Enfermagem** foi considerado adequado quanto ao espaço físico, quantidade de equipamentos e número de estudantes.

2.2 Do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

Conforme consta no Plano de Curso, a formação técnica em Instrumentação Cirúrgica tem por objetivo “qualificar profissionais Técnicos em Enfermagem para atuarem de forma especializada no centro cirúrgico”, apoiando a equipe médica durante os procedimentos operatórios, com foco na segurança do paciente, na eficácia dos procedimentos e na observância rigorosa dos protocolos técnico-científicos e ético-legais (PC, p.3).

A justificativa para a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica fundamenta-se na crescente demanda por profissionais qualificados para atuação em salas cirúrgicas, em face do avanço das tecnologias em saúde e da maior complexidade dos procedimentos médico-cirúrgicos. Ressalta-se, ainda, que a proposta visa contribuir para o aprimoramento das práticas em saúde, fortalecendo o trabalho multiprofissional e promovendo um cuidado integral, seguro e humanizado ao paciente.

2.2.2 Objetivos

O curso tem como objetivo geral qualificar profissionais para exercer a função de instrumentador cirúrgico com excelência, em procedimentos de diferentes níveis de complexidade, com domínio técnico-científico, postura ética e responsabilidade social no contexto da equipe de saúde.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: selecionar, organizar e manusear instrumentais cirúrgicos e equipamentos conforme a especificidade de cada procedimento, zelando pela segurança do paciente; executar a montagem da mesa cirúrgica e posicionar-se adequadamente na sala operatória, conforme o tipo e porte da cirurgia, garantindo a qualidade e a fluidez da instrumentação; e estabelecer comunicação clara e eficiente com a equipe

cirúrgica, atendendo com precisão às solicitações do cirurgião e seus auxiliares durante o procedimento.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter acesso à Especialização, o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional, após conclusão do curso, prevê, entre outras as seguintes habilidades e competências:

- agir de forma ética em conjunto com a equipe multiprofissional do centro cirúrgico, respeitando as leis, normas, orientações técnicas e regulamentos aplicáveis à função do instrumentador cirúrgico;
- compreender e aplicar as legislações e diretrizes relacionadas à infraestrutura, funcionamento e circulação dos materiais médico-hospitalares na central de material e esterilização (CME), garantindo um fluxo adequado e seguro para a realização dos procedimentos cirúrgicos;
- preparar o paciente para o procedimento cirúrgico de acordo com os protocolos de segurança estabelecidos para cirurgias seguras;
- reconhecer os diversos tipos de anestesia utilizados e os cuidados de Enfermagem necessários em cada caso;
- lidar com instrumentos perfurocortantes, produtos químicos, equipamentos de radiação e materiais biológicos, adotando medidas para garantir a própria segurança e a dos demais envolvidos.

2.2.5 Organização Curricular

A organização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica encontra-se estruturada de forma a expressar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos estabelecidos.

O curso está estruturado em 2 (dois) módulos, com carga teórico-prática de 300 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas, totalizando 360 horas.

No Item relativo a organização do Estágio a Instituição afirma que “as turmas serão formadas por até 50 estudantes, subdivididas em grupos menores com no máximo 10 estudantes, durante o eixo teórico do curso. O estágio profissional supervisionado terá grupos de no máximo 7 (sete) estudantes para cada professor, que os acompanhará nos cenários de atividade prática nas instituições que tenham a oferta de bloco cirúrgico, acompanhando a disponibilidade de horário/dia do setor” (PC, p.16).

2.2.5.1 Organização das Formas de Oferta do Curso

As turmas são ofertadas com períodos de integralização distintos, conforme discriminados abaixo:

- **Período mínimo de integralização de 6 meses e máximo de 36 meses** – turmas ofertadas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, das 8h30 às 11h30, tarde, das 14h às 17h; e noite, das 19 às 22h.

- **Período mínimo de integralização de 9 meses e máximo de 36 meses** – turmas ofertadas nas segundas, quartas e sextas-feiras nos turnos manhã, das 8h30 às 11h30, tarde, das 14h às 17h; e noite, das 19 às 22h ou terças, quintas e sábados, no turno manhã, das 8h30 às 11h30.
- **Período mínimo de integralização 10 meses e máximo de 36 meses** – turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, das 8h às 12h e das 13h às 17h e Estágio Obrigatório realizado durante a semana.

A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórico-Prática	Estágio Obrigatório
Módulo I – Fundamentos da Unidade de Centro Cirúrgico	Anatomia e Fisiologia Humanas	30h	5h
	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	30h	
	Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Saúde	30h	
	Microbiologia aplicada ao Controle de Infecção	30h	
	Biossegurança nas ações de Saúde	30h	
	Farmacologia Aplicada em Bloco cirúrgico e Sala de Recuperação Pós-anestésica	30h	
Módulo II – Processos de Trabalho do Instrumentador Cirúrgico	A Unidade de Centro Cirúrgico e Recuperação pós-anestésica	30h	55h
	Central de Material e Esterilização	30h	
	Instrumentação Cirúrgica Aplicada	60h	
Carga Horária Total		300h	60h
		360h	

Fonte: Plano de Curso

O conteúdo referente à Educação em Direitos Humanos, conforme disposto na Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, será abordado de forma transversal, sendo integrado aos demais conteúdos sempre que couber e for pertinente, de modo a promover, proteger, defender e aplicar esses princípios na vida cotidiana e cidadã, em consonância com os direitos e responsabilidades individuais e coletivas (PC, p.7).

2.2.6 Estágio Supervisionado

O Estágio Profissional Supervisionado, realizado com o objetivo de proporcionar a preparação para o trabalho produtivo e para vida cidadã, será desenvolvido em ambientes de trabalho que envolvam atividades relacionadas com a natureza do curso, nos termos da legislação vigente.

As atividades de estágio serão coordenadas por enfermeiros com comprovado conhecimento e experiência na especialidade abordada.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente adquiridas. O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do Módulo, em tempo hábil para deferimento pela Escola e a devida análise e parecer

dos docentes especialistas, com indicação de eventuais complementações. Somente podem ser aproveitados os estudos realizados em curso autorizado ou reconhecido pelo órgão competente.

O aproveitamento de atividades de estágio pregresso não é permitido para dispensa total ou parcial do Estágio Supervisionado.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é compreendida como um processo contínuo, sistemático e cumulativo de obtenção, análise e interpretação de informações sobre a ação educativa, com a finalidade de subsidiar as práticas docentes e contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, ao final do período letivo ou após os estudos de recuperação, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

2.2.9 Perfil do Corpo Docente

Os docentes do curso são habilitados para a docência ou graduados na área de Enfermagem. A coordenadora do curso, graduada em Enfermagem, possui experiência profissional compatível com as necessidades da função.

2.2.10 Certificados

A Escola expedirá o Certificado de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, com validade nacional, ao estudante que concluir com aproveitamento satisfatório o itinerário da formação prevista no Plano do Curso.

3 VOTO

Considerando o exposto, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Instituição Atitude - Núcleo de Formação Profissional, situada na Av. Beberibe, nº 621, Encruzilhada, Recife-PE, CEP nº 52.041-430, mantida pela Atitude Escola Técnica Profissionalizante Ltda., CNPJ nº 10.422.297/0001-37, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 019/2020-CEB, publicado no DOE de 14/04/2020, pela Portaria SEE nº 1358/2020.

A autorização será concedida, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 11/04/2030, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico em Enfermagem ao qual está vinculado, desde que encontre-se vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de setembro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente